



# Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná – CNPJ: 78.673.159/0001-64  
Rua Dom Pedro II n 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315  
Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

## 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 03/2023

Os infra-firmados, de um lado a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua dom Pedro II, nº 545 inscrito no CNPJ sob o nº 78.673.159/0001-64, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa, **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Adrian Gabriel de Oliveira, número 3958, Sala 1, Parque Residencial Interlagos, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ nº 41.886.613/0001-55, neste ato representada por sua representante legal, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do **processo de inexigibilidade de licitação nº 02/2023**, consoante o permissivo legal previsto da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em mais 12(doze) meses, passando a ter prazo de execução até 22/06/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão do disposto na cláusula primeira, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 19 de junho de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
**RICARDO BARRETO SALGUEIRO**  
**PRESIDENTE**  
**CPF: 007.905.319-09**

**GOVFACIL GESTÃO**  
**& TECNOLOGIA LTDA**  
**ELIANE M. BARZON DA COSTA**  
**CPF: 063.934.169-12**